EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR – GRADUAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2027.

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SUZANO - UNISUZANO**, credenciada pela Portaria nº 466, de 07 de maio de 2024, publicada no DOU 09/05/2024, mantida pela **UNIESP S.A.**[1], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.347.410/0001-31, por meio de seu Pró-Reitor Acadêmico e Administrativo, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ofertadas para o **1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2027**, nos cursos Superiores de Graduação, ministrados na modalidade presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

▪ 1. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso aos cursos presenciais de Graduação, relacionado adiante neste edital, far-se-á por Processo Seletivo ou, alternativamente, pelo ENEM, conforme item 4.5.

1.1 O Processo Seletivo será realizado por duas modalidades, conforme opção do candidato e/ou disponibilidade do momento.

a) Processo Seletivo Presencial – constituído de prova de redação dissertativa, realizada presencialmente nas dependências da Instituição;

b) Processo Seletivo Digital – constituído de prova de redação dissertativa, realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma eletrônica disponibilizada pela Instituição.

O Candidato deverá fazer no ato da sua inscrição sua opção entre o processo seletivo presencial ou processo seletivo digital.

▪ 2. DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL / DIGITAL

2.1 DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Graduação ministrados na modalidade presencial, os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;

2.1.2 As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente no portal do Centro Universitário disponível no site

[1] Conforme Portaria nº 140, de 23/02/2017, publicada no D.O.U. de 01/03/2017, com transferência de mantença (De: Instituto Educacional do Estado de São Paulo – IESP - Para: UNIESP S/A).

eletrônico http://uniespvestibular.com.br/;

2.1.3 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição, no período de **16/10/2026 a 28/02/2027**;

2.1.4 O Centro Universitário não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas em decorrência de falhas técnicas de computadores, falhas de comunicação, interrupção no fornecimento de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados e a efetivação da inscrição, bem como por inscrições realizadas com informações incompletas ou incorretas.

2.1.5 Para os cursos em que houver vagas remanescentes, as inscrições, provas e respectivas matrículas poderão ser realizadas durante o período estabelecido no item 2.1.3, observada a disponibilidade de vagas, as disposições do calendário acadêmico institucional e as exigências acadêmicas e legais aplicáveis.

2.1.6 Os candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitarem de condições especiais para a realização do Processo Seletivo, nas modalidades presencial ou digital, deverão informar suas necessidades específicas no ato da inscrição, por meio da ficha de inscrição, a fim de que a Instituição possa providenciar as adaptações e os recursos de acessibilidade necessários, conforme a legislação vigente.

2.1.7 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

▪ 3. DA PROVA

3.1 DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL E DIGITAL

3.1.1 O Processo Seletivo objeto do presente Edital será realizado nas modalidades presencial ou digital, conforme opção do candidato no ato da inscrição, mediante aplicação de uma prova de redação dissertativa, em data e horário agendados, de acordo com a disponibilidade apresentada pela Instituição.

3.1.2 A prova de redação será composta por dois temas propostos pela Instituição, devendo o candidato escolher apenas um para o desenvolvimento do texto, independentemente da modalidade escolhida.

3.1.3 A duração da prova será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 2 (duas) horas, para ambas as modalidades.

3.1.4 Na modalidade presencial, a prova será realizada nas dependências da instituição, em local, data e horário previamente informados ao candidato, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

Mantenedora UNIESP S.A. - Credenciado pela Portaria Ministerial nº 466 de 07/05/2024, publicada no D.O.U. em 08/05/2024, seção 1, página 80

3.1.5 O candidato que optar pela modalidade presencial deverá comparecer ao local da prova no horário estabelecido, seguindo as orientações da Instituição e dos responsáveis pela aplicação da avaliação.

3.1.6 Na modalidade digital, a prova será realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma eletrônica indicada pela Instituição, conforme orientações disponibilizadas ao candidato.

3.1.7 O acesso à prova digital estará condicionado à confirmação da inscrição, mediante utilização de login e senha disponibilizados ao candidato, podendo ser exigida a validação de identidade por meio eletrônico, conforme as instruções da plataforma.

3.1.8 Durante a realização da prova, em qualquer das modalidades, o candidato deverá observar as orientações estabelecidas pela Instituição, sendo vedada a utilização de meios ilícitos, consultas não autorizadas ou quaisquer recursos que comprometam a lisura e a autenticidade da avaliação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

3.1.9 Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que apresentar irregularidades na realização da prova de redação, independentemente da modalidade escolhida.

3.1.10 Serão consideradas irregularidades na realização da prova de redação: plágio; apresentação de texto que não desenvolva o tema proposto; utilização de desenhos, números ou palavras isoladas em substituição ao texto dissertativo; emprego de expressões ofensivas, discriminatórias ou incompatíveis com a finalidade da avaliação; utilização de meios de consulta não autorizados; bem como a prática de fraude ou qualquer conduta comprovada que comprometa a lisura e a integridade do Processo Seletivo.

3.1.11 As orientações referentes ao acesso, local, data, horário, realização da prova e demais procedimentos serão disponibilizadas previamente ao candidato por meio dos canais oficiais de comunicação da Instituição.

3.2 Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

3.2.1 Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e durante a realização do processo seletivo serão coletados, tratados e armazenados pela Instituição de Educação Superior (IES) exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do processo seletivo, incluindo, mas não se limitando, à identificação do candidato, aplicação, correção e registro das avaliações, comunicação institucional e eventual efetivação de matrícula.

3.2.2 A IES compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos dados pessoais, protegendo-os contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3.2.3 Os dados poderão ser compartilhados com terceiros estritamente necessários à operacionalização do processo seletivo, tais como plataformas tecnológicas e prestadores de serviço contratados, observados os princípios e garantias estabelecidos na legislação vigente.

3.2.4 O candidato, na condição de titular dos dados, poderá exercer seus direitos previstos na LGPD, incluindo acesso, correção, atualização e eliminação de dados pessoais, mediante solicitação formal à IES, conforme canais oficiais de atendimento.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que realizarem a prova de redação e obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), correspondente ao aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento).

4.2 Serão considerados reprovados no Processo Seletivo os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 4.1 deste Edital, sendo automaticamente desclassificados aqueles que descumprirem as normas previstas nos itens 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.10.

4.3 A correção e divulgação dos resultados ficarão a cargo da instituição.

4.4 A divulgação dos resultados do vestibular será realizada exclusivamente por meio do site oficial da instituição de ensino superior (IES).

4.5 O ingresso por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será permitido aos candidatos que tenham obtido média igual ou superior a **450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas objetivas**, desde que tenham alcançado nota superior a zero na prova de redação.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato aprovado deverá realizar matrícula em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, mediante preenchimento de requerimento de matrícula, assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento da primeira mensalidade e a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (carteira nacional de habilitação não é válida);
- CPF próprio;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Foto 3x4 atualizada;
- Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição a Cédula de Identidade;
- Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar a Declaração de equivalência de

Mantenedora UNIESP S.A. - Credenciado pela Portaria Ministerial nº 466 de 07/05/2024, publicada no D.O.U. em 08/05/2024, seção 1, página 80

estudos do Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado da Educação ou Delegacia de Ensino da região no Brasil.

5.2 A documentação exigida no item 5.1 deverá ser apresentada em formato digital, por meio do canal eletrônico disponibilizado pela Instituição. Na impossibilidade de envio digital pelo candidato, os documentos originais poderão ser apresentados presencialmente para digitalização pela Instituição, sendo devolvidos imediatamente após o procedimento, não havendo retenção dos documentos físicos.

5.3 A efetivação da matrícula estará condicionada à comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, mediante apresentação do Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou outro documento oficial comprobatório aceito pela Instituição, observada a legislação vigente. A ausência de comprovação da conclusão do Ensino Médio impedirá a efetivação da matrícula, podendo acarretar a perda do direito à vaga, conforme os prazos estabelecidos neste Edital.

5.4 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura do contrato. Neste caso, o representante legal deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF;

5.5 O candidato maior de 18 (dezoito) anos que não puder comparecer para a efetivação da matrícula poderá ser representado por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração específica para essa finalidade, acompanhada dos documentos exigidos no item 5.1 deste Edital e de documento oficial de identificação do procurador.

5.6 A primeira mensalidade deverá ser paga por meio de boleto bancário devidamente emitido via sistema do Centro Universitário. Matrículas realizadas sem a constatação de pagamento serão canceladas após 10 (dez) dias de atraso.

5.7 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do aluno.

5.8 Alunos que participam do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) poderão ser beneficiados por eventuais descontos de mensalidade.

▪ 6. DAS MENSALIDADES

6.1 Os valores das semestralidades de cada curso são os valores constantes das Portarias de Mensalidades publicadas no site do Centro Universitário, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os descontos concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.

▪ 7. DOS CURSOS, VAGAS OFERTADAS E CONDIÇÕES LEGAIS

Mantenedora UNIESP S.A. - Credenciado pela Portaria Ministerial nº 466 de 07/05/2024, publicada no D.O.U. em 08/05/2024, seção 1, página 80

7.1 São ofertados para ingresso via Processo Seletivo nos cursos de Graduação ministrados na modalidade presencial, o(s) curso(s) e a(s) vaga(s) constante(s) no Anexo I.

▪ 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A aprovação no Processo Seletivo, objeto do presente Edital, assegura ao candidato classificado o direito de requerer matrícula para o **1º semestre letivo de 2027**, observados os prazos estabelecidos, a disponibilidade de vagas e o cumprimento das exigências previstas neste Edital. O candidato que **não** efetivar a matrícula no prazo estipulado, deixar de apresentar a documentação exigida ou não realizar o pagamento da primeira mensalidade até o vencimento estabelecido perderá o direito à vaga no período letivo correspondente, sem prejuízo do disposto no item 8.2.

8.2 Os resultados do Processo Seletivo terão validade de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de sua divulgação, podendo ser aproveitados para ingresso em semestres letivos subsequentes, desde que haja vagas remanescentes no curso pretendido e sejam observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela Instituição. O aproveitamento da nota não assegura reserva de vaga ou matrícula automática, ficando condicionado à disponibilidade de vagas e ao cumprimento das exigências acadêmicas e administrativas vigentes no período de ingresso. O candidato que efetivar sua matrícula e, posteriormente, solicitar seu cancelamento perderá o direito de reutilizar a nota obtida no respectivo Processo Seletivo.

▪ 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Instituição reserva-se o direito de não constituir turmas caso não seja atingido o número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados por curso e período. Nessa hipótese, o candidato poderá optar pela matrícula em outro curso com disponibilidade de vagas, desde que atendidos os requisitos de ingresso, ou solicitar a restituição integral dos valores pagos à Instituição referentes à matrícula, observada a legislação vigente.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e Administrativa, com o apoio do Departamento Jurídico, sendo ouvido, quando necessário, o Representante Legal da Mantenedora.

9.3 Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99.

9.4 O início das aulas dos cursos de graduação presenciais, referentes ao **1º semestre letivo de 2027**, está previsto para o dia **15 de fevereiro de 2027**, conforme o calendário acadêmico da Instituição.

Mantenedora UNIESP S.A. - Credenciado pela Portaria Ministerial nº 466 de 07/05/2024, publicada no D.O.U. em 08/05/2024, seção 1, página 80

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SUZANO
UNISUZANO

Suzano, 16 de outubro de 2026.

Benedito Luiz Franco
Pró-Reitor Acadêmico e Administrativo

Mantenedora UNIESP S.A. - Credenciado pela Portaria Ministerial nº 466 de 07/05/2024, publicada no D.O.U. em 08/05/2024, seção 1, página 80

ANEXO I – CURSOS, VAGAS E DURAÇÃO, CONFORME REGRAS CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO PRESENCIAL
Nº 01/2027.

Nº	CÓDIGO	CURSO	ATOS AUTORIZATIVOS		VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	SEMESTRES	TURNO
01	103422	Administração - Bacharelado	Portaria nº 207 de 25/06/2020 - DOU 07/07/2020	RR	150	150	8	M/N
02	19971	Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria nº 207 de 25/06/2020 - DOU 07/07/2020	RR	100	100	8	M/N
03	56750	Direito – Bacharelado	Portaria nº 384 de 13/08/2024 - DOU 14/08/2024	RR	200	200	10	M/N
04	57102	Educação Física - Licenciatura	Portaria nº 151 de 21/06/2023 - DOU 23/06/2023	RR	120	120	8	M/N
05	75892	Gestão Financeira – Tecnológico	Portaria nº 270 de 03/04/2017 - DOU 04/04/2017	RR	50	50	4	N
06	75894	Marketing – Tecnológico	Portaria nº 270 de 03/04/2017 - DOU 04/04/2017	RR	50	50	4	N
07	37779	Pedagogia – Licenciatura	Portaria nº 362 de 28/07/2026 – DOU 29/07/2026	RR	170	170	8	M/N
08	47630	Sistemas de Informação - Bacharelado	Portaria nº 622 de 23/06/2017 - DOU 26/06/2017	RR	50	50	8	M/N

Legenda:
RR = Renovação de Reconhecimento
M = Matutino
N = Noturno

ANEXO II – IES, CONFORME REGRAS CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2027.

Nº	UF	CIDADE	IES	ENDEREÇO
01	SP	Suzano	Centro Universitário de Suzano - Unisuzano	Rua José Correia Gonçalves Nº 75, Centro, CEP: 08675-130

Mantenedora UNIESP S.A. - Credenciado pela Portaria Ministerial nº 466 de 07/05/2024, publicada no D.O.U. em 08/05/2024, seção 1, página 80